



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

37ª Sessão Ordinária - 15/12/2025

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a criação da Feira Municipal de Inovação e Criatividade.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a criação da **Feira Municipal de Inovação e Criatividade de Indaiatuba**, integrada à **Semana da Criatividade, Inovação e Sustentabilidade**, instituída pela Lei Municipal nº 8.282/2025. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Tecnologia

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais voltadas ao estímulo da criatividade, inovação, tecnologia, economia criativa e desenvolvimento científico, consolidando Indaiatuba como ambiente favorável à formação de talentos, ao empreendedorismo e ao protagonismo cultural-tecnológico.

A criação da Feira Municipal de Inovação e Criatividade possibilitará a exposição de projetos educacionais, ações de robótica, tecnologia aplicada, artes visuais, design, produção cultural, startups, iniciativas comunitárias e pesquisas desenvolvidas por estudantes, profissionais e empreendedores locais. O evento cria um espaço de encontro, diálogo e experimentação, promovendo integração entre escolas, universidades, instituições técnicas, coletivos culturais, setor produtivo e sociedade civil.

A proposta encontra sólido amparo jurídico na Lei Municipal nº 8.282/2025, que instituiu a Semana da Criatividade, Inovação e Sustentabilidade. Inserir a Feira no contexto desta semana representa não apenas coerência administrativa, mas a efetivação do espírito da norma, que visa fomentar ações educativas, culturais e tecnológicas no âmbito municipal. Além disso, alinha-se aos princípios constitucionais de promoção da educação,

0036236
PROT - CMI 6076/2025
10/12/2025 12:24
IND 3269/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

cultura, ciência, tecnologia e desenvolvimento sustentável (arts. 23, V; 30, I; 205; 215; 218 da Constituição Federal).

Ademais, ambientes criativos, colaborativos e voltados à expressão humana exercem comprovado impacto positivo sobre a saúde mental. A feira fortalece vínculos sociais, incentiva a expressão emocional, amplia o senso de pertencimento e oferece experiências enriquecedoras à população, constituindo importante fator protetivo frente a quadros de ansiedade, depressão e isolamento social, conforme indicam estudos amplamente reconhecidos por instituições de saúde e organismos internacionais.

Por fim, trata-se de iniciativa de elevado interesse público, com baixo custo relativo e alto potencial de retorno social, educacional e econômico. O Município dispõe de estrutura administrativa e parceiros institucionais, como FIEC, Fatec, universidades, Sebrae, CIESP, escolas municipais e coletivos culturais, aptos a participar na construção do evento, garantindo viabilidade operacional e efetividade prática.

Diante do exposto, a criação da Feira Municipal de Inovação e Criatividade representa medida estratégica, juridicamente adequada e socialmente relevante, merecendo especial atenção do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2025.

CLÉLIA SANTOS
Vereadora